LEI Nº 3.117 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
28	1000	3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
72	1000	3.1.91.13.	Obrigações Patronais	200.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
92	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
118	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	190.000,00

Proj./Ativ.	2.098	Manutenção de Ruas e Avenidas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
128	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00

Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
138	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
446	1000	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Agricultura e Desenv Rural
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
511	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	50.000,00
515	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
35	1000	4.6.90.91.	Sentenças Judiciais	990.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal